Des. Álvaro Gurgel de Alencar

No ano de 1945 o Instituto perdeu um dos seus sócios efetivos — o des. Álvaro Gurgel de Alencar, que desde 20 de setembro de 1915 ingressara no seu quadro social.

Nasceu na cidade do Icó a 10 de janeiro de 1861, filho do dr. Rufino Antunes de Alencar e da. Quitéria Dulcinéia Gurgel de Alencar.

Cursou a Faculdade de Drieito do Recife, onde recebeu o grau de bacharel a 23 de setembro d 1885, tendo pertencido á turma de que fizeram parte Alberto Torres, Anísio de Abreu, Faelante da Camara e Gumercindo Bessa.

Começou a vida pública como promotor de justiça de Quixeramobim e daí se transferiu, como juiz municipal, para a cidade de Granja. Êsse cargo êle ocupou ainda em Camucim e Palma, hoje Coreaú.

Foi juiz de direito das comarcas de S. Francisco, hoje Itapagé, Quixadá e Pacatuba.

Em 1918 recebeu a nomeação do cargo de desembargador do então Tribunal da Relação, atualmente Tribunal de Justiça do Estado, aposentando-se em 1931.

Exerceu o magistério superior como lente de Legislação Comparada na Faculdade de Direito do Ceará.

Em nosso Instituto sucedeu ao consócio dr. Virgílio Augusto de Morais.

Publicou, entre outros vários trabalhos, *Traços Biográficos do bacharel Pedro Pereira da Silva Guimarães e Dicionário Geográfico Histórico e Descritivo do Estado do Ceará.*

Faleceu a 2 de julho, tendo-o homenageado o Instituto, por ocasião do seu enterramento, por intermédio do des. Ábner de Vasconcelos, que proferiu sentido discurso no Cemitério de S. João Batista. No 30.° dia do seu falecimento outra homenagem lhe foi prestada pela nossa agremiação, em sessão especial, sendo orador o consócio Dolor Barreira.

Discurso do Des. Abner Vasconcelos

A justiça e as letras cearenses acabam de sofrer uma pesada perda com o falecimento do vulto venerando do Des. Álvaro de Alencar.

Projetando-se no cenário da vida pública, por um largo período de

tempo que ultrapassou de meio século, graças á riqueza de sua inteligência e aos primores de sua cultura, alcançou êle o justo nome de escritor e de investigador científico.

Foi, porém, na austeridade da judicatura que o pranteado morto passou a melhor parte de sua existência modelar. Homem de espírito sereno e de caráter rígido, sabia sentir a grandeza da justiça e a elevação dos príncipios do direito, dando á jurisprudência arestos em que ressaltam a arte de escrever e os reflexos elevados da doutrina.

Daí a razão por que grangeou o mais merecido conceito no convívio dos seus pares e uma auspiciosa nomeada na sociedade. E' o prêmio dos que se esforçam pela vitória do ideal de justiça nas garantias dos direitos que elevam a personalidade humana. O Des. Álvaro foi um batalhador clássico da toga, que não vacilava no exame dos casos concretos, nem estacava no veredictum que devia encerrar o drama psicológico de cada demanda.

Por isso mesmo devia ser intensa a elocubração do seu pensamento, para que os atos de justiça saissem límpidos e certos das profundas e misteriosas regiões da consciência.

O mundo não conhece em geral as delicadezas superiores que determinam as soluções judiciárias, confundindo-as com as simples manifestações da vontade. E' que as sutilezas de cada profissão só conhecem os seus próprios sacerdotes.

Êsse sacrifício moral é das maiores belezas da vida.

E, fato notável, em regra, sómente depois que os profissionais mergulham nos mistérios da eternidade, é que os seus contemporaneos começam a vislumbrar, com maior nitidez, os grandes predicados que exornavam aquêles que passaram para as sombras da morte.

E' a justiça póstuma que começa o seu trabalho, na formação dos nomes que recomendam o seu tempo. Enquanto os homens giram na confusão da vida social, preocupados com os problemas humanos e as necessidades objetivas, esquecem-se dos valores que enobrecem e dos exemplos que edificam. Mas, quando a morte surpreende êsses beneméritos, que honram a sua época, então caem na realidade daquele esquecimento esmagador e acordam para o movimento reparador da indiferença.

Crescem então as virtudes, brilham as inteligências, destaca-se a cultura, sublima-se a modéstia, avultam os predicados que se irradiam de cada individualidade, na constancia de uma lei natural de ordem psicológica.

E' o que começa a se verificar com êste exemplo de cidadão que foi o Des. Álvaro de Alencar. Juiz que viveu e morreu com a consciência tranquila do dever cumprido, edificava vê-lo no seu leito de dor, sem os temores do espírito nas vésperas do supremo julgamento de Deus.

Possuía a nobreza que caracteriza os bons e eterniza os justos, Homem de projeção social, não se limitou ás atividades funcionais do Direito. Literato, geógrafo e historiador, inteligência formada de conhecimentos clássicos, o Des. Álvaro foi atraído para o seio do Instituto do Ceará, velho estabelecimento de pesquisas do passado e veículo da fama dos grandes nomes que honraram o estado e o país.

Ali teve o destaque que o seu merecimento apontava e os seus trabalhos especializados mostram e justificam a admiração que despertaram.

E' um cidadão ilustre assim, que acaba de fechar o ciclo edificante

de sua existência, a cujo enterramento, neste momento de tristeza, assistimos constrangidos.

Fica-lhe, porém, o exemplo do homem bom, modesto, cheio de virtude que elevam e demonstram que a vida é mais espírito construtor de grandezas morais que são eternos, do que interêsses materiais que passam com o tempo e que tanto deturpam o sentimento e o caráter.

Os membros do Tribunal de Apelação e do Instituto do Ceará trazem ao eminente colega, Des. Álvaro de Alencar, as afirmações sentidas da sua saudade.

Discurso do Dr. Dolor Barreira

Senhores :

Falecendo o desembargador Álvaro de Alencar, ínclito ocupante da cadeira n.º 12 dêste Instituto, houve o mesmo por bem encarregar-me de fazer-lhe o necrológio, na sessão solene que os novos Estatutos da benemérita corporação mandam celebrar em memória e honra dos seus sócios mortos, no trigésimo dia do seu passamento.

Cumprindo o mandato, que os meus dignos pares entenderam de conferir-me, vou dizer, sem pompas nem estrépitos de estilo, mas, muito diversamente, naquela modéstia e simplicidade de expressão tão do gôsto do venerando octogenário, a quem ora prestamos esta homenagem póstuma, o que foi a sua vida, a saber, a trajetória que ela seguiu no mundo sublunar, como se afirmaram e frutificaram as energias do seu espírito, quais os seus pontos de vista, sentimentos e convicções de homem público, finalmente, de que modo se manteve nas causas que defendeu e nos postos que ocupou.

Farei o que estivér em mim por ser breve. ESTO BREVIS ET PLACEBIS.

*
* *

Senhores :

Foi berço do des. Álvaro de Alencar a cidade do Icó, onde viu a luz aos 10 de janeiro de 1861.

Foram seus genitores: o notável médico cearense, dr. Rufino Antunes de Alencar, e d. Quitéria Dulcinéia Gurgel de Alencar.

Coincidência curiosa, que o dr. Hugo Vítor pôs algures em relêvo: — quando do batisado do nosso consócio morto, achava-se na velha e tradicional cidade do seu nascimento, assistindo-lhe aos festejos noturnos e recitando versos, com pasmo dos seus bisonhos habitantes, Antônio Gonçalves Dias, o imortal cantor do "AINDA UMA VEZ ADEUS!" e apreciável etnógrafo do "BRASIL E OCEANIA", componente que era da intitulada "Comissão Científica", de exploração ao Ceará, e de cujas peripécias e resultados nos dá circunstanciada notícia Lúcia Miguel Pereira, no primoroso livro que dedicou á vida do excelso vate maranhense.

*
* *

Na escolha da carreira, que teria de orientar a sua vida, no amanhã sempre desconhecido e temeroso, sentiu o des. Álvaro de Alencar que as suas propensões se voltavam para o direito. Matriculou-se, por isso, na Faculdade do Recife, que cursou, e onde recebeu o gráu de bacharel em ciências jurídicas e sociais, a 23 de setembro de 1885.

Fêz parte da turma a que pertenceram essas cerebrações de escol, que se chamaram ALBERTO TORRES, futuro conspícuo pensador político, que "A ORGANIZAÇÃO NACIONAL" e o "PROBLEMA NACIONAL BRASILEIRO" imortalizaram; ANÍSIO DE ABREU, que tão frutuosa atuação teve na discussão do nosso Código Civil, guardando os anais da Camara "copiosos estudos seus, em discursos e pareceres"; CARLOS PORTO CARREIRO, FAELANTE DA CAMARA e GUMERCINDO BESSA que mais tarde, tão gloriosamente, se projetaram no ensino e na juriscultura nacionais.

Aluno da Faculdade de Pernambuco, senhores, foi o des. Álvaro de Alencar contemporaneo dêsse movimento intelectual em que se debateram "as grandes correntes do pensamento no século passado" e que se denominou a "Escola do Recife", á luz das quais, na frase de Hermes Lima, "procurou reformar, no Brasil, a filosofia, a crítica, a história, a poesia e o direito, reformar, numa palavra, as concepções, o modo de interpretar o mundo", sendo Tobias Barreto "o grande animador dessa ofensiva vigorosa contra os velhos moldes e os velhos rumos; dêle a flama a que os demais se aqueciam; dêle o ímpeto que a discípulos e seguidores se comunicava; dêle o ardor combativo, o gôsto pelos altos estudos".

Foi o nosso querido morto contemporaneo dêsse movimento especialmente na sua terceira fase que, segundo Clóvis Bevilaqua, data do sensacional concurso do glorioso filho da Escada e que inaugura o chamado período jurídico-filosófico da "Escola do Recife".

Realmente, foi o des. Álvaro de Alencar testemunha presencial dêsse concurso memorável, "acontecimento científico de grande importancia, pelo valor excepcional de Tobias, que tinha de enfrentar Augusto de Freitas, talento vigoroso e aplicação correspondente, e pela arremetida que desmoronou o velho edifício da metafísica jurídica".

Deve ter vibrado, como os seus colegas, cheios, todos, de mocidade entusiasta e febril, ante os esplendores do acontecimento social, que Graça Aranha descreve, em "MEU PRÓPRIO ROMANCE", com estas pinceladas de eximio artista da palavra escrita: "O concurso abriu-se como um clarão para os nossos espíritos. A eletricidade da esperança nos inflamava. Esperavamos, inconcientes, a coisa nova e redentora. Eu saía do martírio, da opressão, para a luz, para a vida, para a alegria. Era dos primeiros a chegar ao vasto salão da Faculdade, e tomava posição junto á grade que separava a Congregação da multidão dos estudantes. Imediatamente Tobias Barreto se tornou o nosso favorito. Para estimular essa predileção havia o apôio dos estudantes baianos ao candidato Freitas, baiano e cunhado do lente Seabra. Tobias, mulato desengonçado, entrava sob o delírio das ovações. Era para êle toda a admiração da assistência, mesmo a da emperrada Congregação. O mulato feio, desgracioso, transformava-se na arguição e nos debates do concurso. Os seus olhos flamejavam, da sua boca escancarada, roxa, imóvel, saía uma voz maravilhosa, de múltiplos timbres a sua gesticulação transbordante, porém sempre ex-

pressiva e completando o pensamento. O que êle dizia era novo, profundo, sugestivo. Abria uma nova época na inteligência brasileira e nós recolhíamos a nova semente, sem saber como frutificaria em nossos espíritos, mas seguros que por ela nos transformavamos".

De resto, o nosso homenageado de hoje, nas nossas palestras neste Instituto, que êle frequentava, assiduamente, antes que a doença fatal o colheu, referia-se, com palavras calorosas, evocativamente, á tumultuosa pugna e ao seu ciclópico e genial protagonista, cuja cultura, cujos pruridos renovadores e cuja valentia moral punha, com conhecimento de causa, e com côres vivas, diante dos nossos olhos.

*
* *

Iniciando-se na vida prática, foi o des. Álvaro de Alencar promotor público da comarca de Quixeramobim, em 1885 e 1886, e da de Viçosa, de 1886 a 1887.

Volvendo-se, porém, para os altos mistéres da judicatura, exerceu os cargos de juiz municipal de Granja, Camocim e Palma (Coreaú), de juiz de direito desta última e da comarca de Granja, ainda de juiz de direito de S. Francisco, hoje Itapagé, Quixadá e Pacatuba, ocupando, finalmente, o posto de desembargador da então Relação, hoje Tribunal de Apelação do Estado.

Exercitou-se, também, no ensino público; e é assim que, durante muitos anos, professou, na Faculdade de Direito do Ceará, a cadeira de Legislação Comparada.

*
* *

Pertenceu o des. Álvaro de Alencar á Academia Cearense, quando da sua primeira organização, em 1896, e vinha, como se disse, ocupando, desde o ano de 1915, a cadeira n.° 12 dêste Instituto, ocupada, anteriormente, pelo dr. Virgílio Augusto de Morais e pelo dr. Manuel Soriano de Albuquerque.

*
* *

Senhores: Juiz da nossa mais alta Côrte judiciária, advoguei, junto ao nosso falecido confrade, durante muitos anos. Posso, conseguintemente, dar o meu testemunho pessoal do seu nunca desmentido espírito de justiça, do critério e probidade que presidiam, invariávelmente, aos seus julgamentos.

Costumava examinar, pacientemente, os articulados e arrazoados dos advogados do autor e do réu — os prós e os contras da controvérsia, através da palavra dos seus sustentadores — e sabia extrair, de tudo, judiciosamente, a verdade jurídica. De entre os seus votos, dois conheço que exemplificam, de sobejo, as minhas afirmativas: o proferido na chamada Espoliação dos Caboclos de Monte-mor e o pronunciado na ação Viúva e Herdeiros de Júlio Pinto *versus* The Ceará Tramway Light & Power Company Limited.

Professor de Legislação Comparada da Faculdade de Direito do Ceará,

ouvi-lhe, como discípulo, as lições. O mestre costumava trazê-las por escrito e, lendo-as, transmitia-as aos alunos. Poderiam elas não conter fulgurações ou lantejôlas, coisas, aliás, não condicentes com o seu temperamento intelectual, mas — estou bem lembrado — eram claras, seguras, sintéticas, definindo e acentuando com eficiência o seu objeto, ou melhor, dizendo o bastante para a compreensão da matéria sôbre que versava o ponto prelecionado.

*
* *

Senhores: A produção intelectual do des. Álvaro de Alencar, conquanto não abundante, não deixa, comtudo, no que existe, de ser digna de todo apreço.

Homem de letras, as suas tendências literárias refletem-se, com irrecusável brilho, no seu trabalho sôbre o bacharel Pedro Pereira da Silva Guimarães, mandado escrever pela sociedade "AVE LIBERTAS", do Recife, e devendo aplicar-se o produto da sua venda na libertação dos escravos, em Pernambuco.

Êsse trabalho, que teve a sua primeira publicação em 1885, num folheto de 71 páginas, logrou, sem dúvida pela sua valia, ser transcrito, em 1908, na coluna de honra do "ALBUM IMPERIAL", mensário biográfico brasileiro, de S. Paulo, dirigido pelo dr. Couto de Magalhães.

Diversas passagens dêsse escrito poderiam ser aqui com vantagem destacadas, como, por exemplo, a em que o autor se refere á remoção de Pedro Pereira para o Pará, "motivada pelo ódio do então Presidente da Provincia, Inácio Correia de Vasconcelos" e que "assinala — no seu próprio dizer — a prefação das muitas e revoltantes injustiças sofridas por Pedro Pereira em sua vida tão agitada como infeliz", e bem assim a em que nos inteira de que "Pedro Pereira não foi somente prosador distinto; tornou-se, também, saliente entre os cultores das musas".

Não podemos, porém, deixar de transladar a página do citado trabalho relativa ao papel do grande cearense na Legislatura de 1850-1852 da Assembléia Geral do Brasil.

Escreve êle: "Eleito deputado á Assembléia Geral, pelo Ceará, na Legislatura de 1850-1852, apresenta, logo na primeira sessão daquele ano, um projeto sôbre a emancipação progressiva dos escravos, projeto que não foi julgado objeto de consideração. Tornou a apresentá-lo na segunda sessão daquele mesmo ano; ainda dessa vez, êsse generoso intento não mereceu as honras da discussão. Pedro Pereira não se dá por vencido. Aquêle grande espírito, altivo na extensão do seu robusto talento, no dizer dum jornalista, "indomável como as torrentes do Jaguaribe, a cuja margem nasceu", espírito temperado para grandes lutas, como que se comprazia em afrontá-las. Uma vez convencido da verdade e da justiça de uma idéia, não havia fazê-lo recuar ou transigir. E é por isso que, na memorável sessão de 4 de junho de 1852, vemo-lo, pela terceira vez! oferecer á consideração da Camara o mesmo projeto, ampliado agora pelas perfeições que a experiência sugerira, o projeto de que se trata — enorme escandalo para aquêles tempos, o qual foi por unanimidade rejeitado e, já o disse alguém, não só valeu ao seu autor um quase anátema dos seus companheiros de representação nacional, como também produziu profunda

irritação na classe senhorial. Os ecos parlamentares, robustecidos pelas vozes dos contemporaneos, atestam a ingente grita levantada por aquêle projeto, que alguém qualificou de...bomba e cuja explosão gerou o panico e a celeuma que se ergueram no recinto da Camara, da qual faziam parte acérrimos esclavagistas, opulentos fazendeiros, um dos quais — tomado de indignação e de susto — exclamou: "o que hei de fazer de 400 crias que tenho por ano?...". Felizmente para nossas nobrezas parlamentares, escapou ao taquígrafo êsse uivo de egoísmo cobarde".

E depois de assim relatar os fatos, de maneira precisa, segura, equilibrada, exclama: "4 de junho! — simbolizas o clarão precursor da nova coluna ígnea, que tem de guiar os hebreus brasílicos á Canaan da liberdade! Aos luzimentos dos teus raios espancam-se as trevas, que circumvolvem as cavernas, onde, em infernal tripúdio, dão-se as mãos o despotismo e a cobiça! 4 de junho! — és a ante-manhã do 28 de setembro, a alvorada do 25 de março, venturosos, radiantes, festivos, abençoados, a surgirem no horizonte da pátria! Porém, se padrão indelével — indicas o ponto de partida da gloriosa jornada de 28 de setembro de 1871, e do assombroso cometimento de 25 de março de 1884, — também comemoras o supremo arrôjo de um bravo, desafiando a combate dezenas de adversários, os quais, agrupados e de longe, desdenhando o repto, arremessam-lhe... cobardes! afrontas, sarcasmos, insultos! 4 de junho! — o povo cearense deve cinzelar-te no seu áureo livro, a par do 25 de março! Sim, naquele dia memorável, o denodado filho do norte, sobranceiro ao embate das paixões; em plena calma de tôda sua nobre altivez;... inacessível á baba dos impropérios, aos silvos irônicos e grosseiros, e aos latidos da avareza açulada; vendo a seus pés, desfeitas em espuma, as vagas que o vento da procéla alevantara; iluminada a fisionomia pelos esplendores do gênio, e inspirado pela magnitude da causa... deixara cair dos lábios estas eloquentíssimas palavras: "Senhores, que devemos ir gradualmente acabando a escravatura no Brasil, manda-o a religião, aconselha-o a sã política, exige-o a civilização atual, reclama-o a prosperidade do império, dita-o a humanidade, instam nossos próprios interêsses". Nunca a tribuna parlamentar, disse-o muito bem um dos órgãos do partido liberal no Ceará, "subiu tanto, naquele momento século em que, transformada em Sinai, via a seus pés, ajoelhada e súplice, a humanidade inteira!".

E acrescenta o des. Álvaro de Alencar, salientando o alcance social do inolvidável tentame: "Dezenove anos depois, é convertido em lei aquêle mesmo projeto, que tamanha ira provocara em 1852; o mesmo, sim, porquanto é lícito dizer-se, sem que vá nisto o mínimo deslustre á glória de José Maria da Silva Paranhos, o nobre Visconde do Rio Branco, a lei de 28 de setembro de 1871 é o *fac-simile* do projeto Pedro Pereira. Confrontados os dois documentos, vê-se que o eminente estadista, uma das glórias dêste país, não fêz mais do que reproduzir o pensamento do ex-representante do Ceará. E no entanto... pasmosa ingratidão! quando no país e fóra do país aclamavam entusiásticamente o ilustre Conselheiro Paranhos como o redentor dos cativos no Brasil, e cingem-lhe a fronte com a coroa cívica, ninguém se lembrou daquele que, primeiro, ousara propor e justificar essa grandiosa idéia! Nenhuma voz se ergueu para protestar contra o vergonhoso esquecimento a que fora votado o intrépido iniciador dessa cruzada humanitária! Tudo... tudo! coube ao sr. do Rio Branco,

as bênçãos dos libertos, os aplausos das multidões, o reconhecimento do país e a admiração da posteridade! Ao ilustre cearense — o tipo da abnegação e do entranhado amor pelos seus semelhantes; o louco sublime, na frase de Almino Afonso, que sonhara com a liberdade de alguns milhões de escravos, tocou-lhe em partilha... o ludíbrio de alguns, o rancor de muitos e a ingratidão de todos, mesmo daqueles pelos quais com heroísmo se sacrificara!...".

A página transcrita, como vêdes, é, inquestionàvelmente, sôbre movimentada, tão conceituosa na substancia, quanto aprumada na forma. A frase, com que se nos comunica, é correntia, escorreita, desafetada... Quando outras não tivessem saído da sua pena, era ela, por si só, de molde a salvá-lo do olvido, a que estão, irremissìvelmente, votados os que escrevem no Brasil...

Ao seu acêrvo literário — diga-se de passagem — podem ser somados e acrescidos os seguintes trabalhos: JOSE' DE ALENCAR, publicado no "Ceará Ilustrado", edição de 20 de fevereiro de 1894, e GENERAL SAMPAIO, inserto na Revista do Instituto do Ceará, tomo de 1929-1930.

*
* *

Historiador e corógrafo, escreveu o des. Álvaro de Alencar "Apontamentos para a Notícia da Comarca de Viçosa", que, segundo informa o Barão de Studart, teve da parte da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro honrosa notícia, e "Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Estado do Ceará", publicado em 1903, por ocasião da comemoração do nosso Tricentenário.

Essa última obra, de inegável valor ao tempo em que apareceu, —e João Brígido notou-o, impressivamente no "Unitário", de então — corre mundo, em segunda edição, de 1939.

*
* *

Jurista, versou o des. Álvaro de Alencar a seguinte tese de direito constitucional: — Organizado o Estado, de acôrdo com a Constituição Federal, art. 63 combinado com o art. 15, não pode o respetivo governador ou presidente ser investido da atribuição de suspender magistrados.

*
* *

Professor da Faculdade de Direito, além de dois discursos aí proferidos, um, na sessão comemorativa do trigésimo dia do falecimento do dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar, e outro, ao assumir a regência da cadeira de Direito Administrativo e Ciência da Administração, escreveu a Memória Histórica do ano de 1906, lida perante a douta Congregação daquele Estabelecimento de ensino superior.

*
* *

Não deve esquecer-se — complemento indispensável, que é, para o estudo da personalidade intelectual do nosso homenageado — que êle frequentou, também, ativamente, a imprensa periódica, pois foi um dos redatores do "Iracema", primeiro jornal de propaganda abolicionista que se

publicou no Recife, e colaborou no "Norte", "Ceará Ilustrado" e "Comércio".

*
* *

Caráter da melhor fibra, era o des. Álvaro de Alencar, senhores, homem de sentimentos e convicções inquebrantáveis. Nunca transigiu com as idéias e princípios que adotou. Por isso mesmo, não dissimulava a antipatia ou aversão incoercíveis ás modificações ou aos golpes que, de qualquer maneira, os atingissem ou comprometessem.

Partidário da abolição, mas partidário devotado, "formando, ainda quando estudante de direito, no Recife, ao lado de Joaquim Nabuco e José Mariano", não deixou de ser fiel, um momento que fôsse, á causa abraçada, que era a causa da humanidade e da civilização.

Republicano de todos os tempos, mas republicano ortodoxo, condenava, alto e bom som, com manifestações formais de desagrado, qualquer adulteração na idéia democrática, que só admitia existir na pureza e verdade do seu significado próprio. Dessa forma, não compreendia — e isto me confessou mais de uma vez, amargamente — o cáos político em que o mundo se debateu e degladiou, nos últimos dias da sua vida.

*
* *

Era o des. Álvaro de Alencar, um dos nosso restantes padrões morais, visceral e inelutávelmente conservador. Até no traje, que nunca variou, que foi sempre o mesmo, grave e sério, durante os trinta anos em que o conheci. Não sofria as inovações, as mais das vezes desorientadas e anárquicas, por que vem passando, de certo tempo a esta parte, o nosso regime jurídico, o nosso ensino universitário, a nossa própria ortografia. Era de ver como exalçava, quase sempre com razão, a excelência e superioridade das que chamava cousas do seu tempo, confrontadas com as de hoje, que iam sempre de mal a pior...

E' que o nosso dileto morto era uma tradição viva — traço de união entre um passado, que já ia muito longe, mas a que se referia com volúpia nostálgica e com recrescente enternecimento, e um presente, de que falava com amargura e azedume, desiludido e descrente de todos e de tudo...

*
* *

Senhores: O des. Álvaro de Alencar era, como seu membro mais antigo, a relíquia do Instituto — fonte inestimável de informações sôbre o Ceará de antanho, que, como ninguém, conhecia... Priva-se, assim, a insigne grei do seu convívio com o mais profundo pesar. Declara, entretanto, por meu intermédio e junto ao seu túmulo recém-fechado, que, como soube, durante a vida, cumulá-lo da consideração merecida, saberá, depois de morto, honrar-lhe e revernciar-lhe a memória.